



Lei nº158, de 11 de agosto de 1959.

Autoriza contribuição:

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizada a pagar a Comissão encarregada da aquisição de um piano a ser doado ao Grupo Escolar “Presidente Teodoro de Farias Souto” a importância de Cr\$ 20.000,00, como contribuição do Município.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da execução de presente Lei correrão por conta da verba 9-94-1 – Despesas Imprevistas – Encargos Diversos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 11 de agosto de 1959.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 11 de agosto de 1959.

João Denez Posser
Secretário Geral